



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA**
CNPJ: **13.439.396/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:54 do dia 17/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2022.

Código de controle da certidão: **BE69.3EF1.AB58.4804**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.439.396/0001-10

Razão Social: POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA

Endereço: RUA SAO ROQUE / MAIA / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2021 a 15/11/2021

Certificação Número: 2021101701250112929494

Informação obtida em 23/10/2021 09:58:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.439.396/0001-10
Certidão nº: 28566813/2021
Expedição: 17/09/2021, às 11:03:02
Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.439.396/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA
CNPJ Nº. 13.439.396/0001-10
Inscrição Estadual nº. 16.181.314-3

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

1.0- DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII,
da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

A empresa Pousada e Churrascaria Muniz Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 13.439.396/0001-10, Inscrição Estadual nº. 16.181.314-3, com sede na Rua São Roque, S/Nº, Bairro Maia, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador Deusdete Honorato Muniz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3.336.225 – SSP/PE, CPF Nº. 525.743.264-15, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Princesa Isabel – PB, 21 de Outubro de 2021.



DEUSDETE HONORATO MUNIZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 525.743.264-15



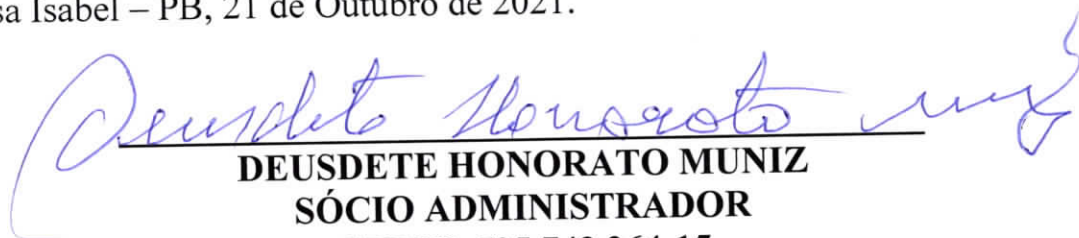
POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA
CNPJ Nº. 13.439.396/0001-10
Inscrição Estadual nº. 16.181.314-3

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

2.0- DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, empresa Pousada e Churrascaria Muniz Ltda, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.439.396/0001-10, Inscrição Estadual nº. 16.181.314-3, com sede na Rua São Roque, S/Nº, Bairro Maia, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador Deusdete Honorato Muniz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3.336.225 – SSP/PE, CPF Nº. 525.743.264-15, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Princesa Isabel – PB, 21 de Outubro de 2021.


DEUSDETE HONORATO MUNIZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 525.743.264-15



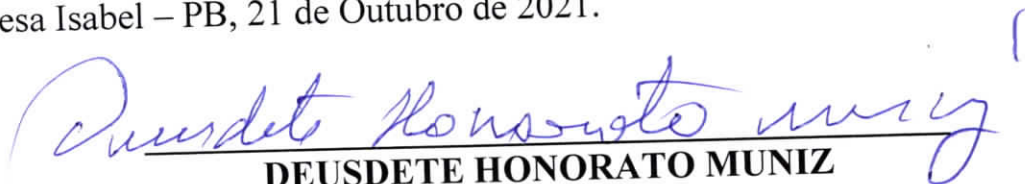
POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA
CNPJ Nº. 13.439.396/0001-10
Inscrição Estadual nº. 16.181.314-3

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

A empresa Pousada e Churrascaria Muniz Ltda, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.439.396/0001-10, Inscrição Estadual nº. 16.181.314-3, com sede na Rua São Roque, S/Nº, Bairro Maia, na cidade de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador Deusdete Honorato Muniz, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 3.336.225 – SSP/PE, CPF Nº. 525.743.264-15, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Princesa Isabel – PB, 21 de Outubro de 2021.



DEUSDETE HONORATO MUNIZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 525.743.264-15





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.439.396/0001-10

Razão Social: POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA

Nome Fantasia: POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA

Certidão emitida às 22:46 de 20/10/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **3/KActYm**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



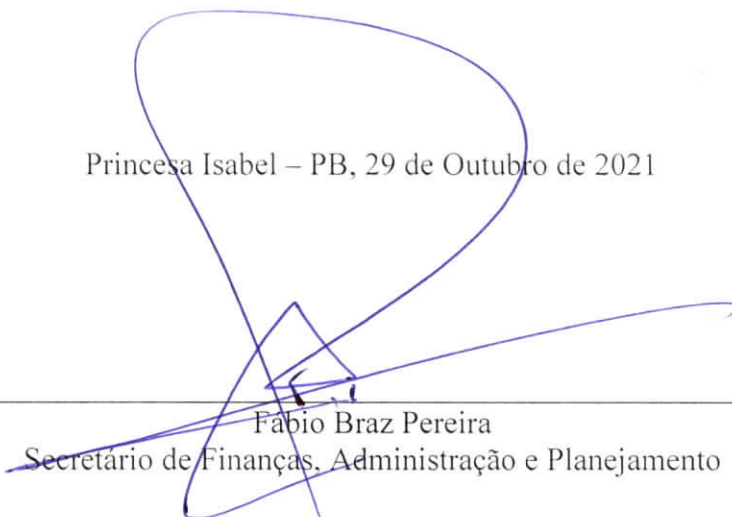
PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE FORNECIMENTO E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Posada e Churrascaria Muniz Ltda, inscrita no CNPJ de N°. 13.439.396/0001-10, Inscrição Estadual de N° 16.181.314-3, estabelecida na Rua São Roque, S/N, Maia – Princesa Isabel - PE – 58.755-000, prestou os serviços satisfatoriamente, no que diz respeito à serviço de hospedagem. Acrescentamos também, que os serviços prestados apresentam desempenho operacional satisfatório e de qualidade.

Princesa Isabel – PB, 29 de Outubro de 2021



Fábio Braz Pereira
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.439.396/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/02/2011

NOME EMPRESARIAL
POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
55.10-8-02 - Apart-hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO ROQUE

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
SALA

CEP
58.755-000

BAIRRO/DISTRITO
MAIA

MUNICÍPIO
PRINCESA ISABEL

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(83) 3457-3240/ (83) 3457-3240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2021 às 11:14:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA, DENOMINADA
POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ - LTDA.

ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ, brasileira, Casada, com comunhão parcial de bens, natural de Imaculada-PB, nascida em 24 de abril de 1974, empresária, portadora do RG nº 2508174 - SSP-PB e CPF nº 033.186.144-59, residente e domiciliado na Rua Hermes Maia, S/Nº, Maia, CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel - PB e **DEUSDETE HONORATO MUNIZ**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, natural de Carnaíba - PE, nascido em 11 de novembro de 1967, Empresário, portador do RG nº 333 622-5 - SSP/PE e CPF nº 525.743 264-15, residente e domiciliado Rua Hermes Maia, S/Nº, Maia, CEP: 58755-000 - Princesa Isabel - PB resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ - LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua São Roque, Sn, Bairro Maia - CEP: 58755000 - Princesa Isabel - PB, podendo inclusive constituir filiais e ou credenciar pessoas físicas e jurídicas, neste e em outros estados da federação

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente do País e dividida entre sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ	59.000	59.000,00
DEUSDETE HONORATO MUNIZ	1.000	1.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social será a atividade de:

- A - Pousada
- B - Restaurante

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

OS. 828.968/0001-08
P. Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Ant. José, 311 - Centro
Princesa Isabel - PB
CEP: 58.755-000

Compare com
o original.
PRESIDENTE

Deusdete Honorato Muniz

Estelita Sousa C. Muniz

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA, DENOMINADA
POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ - LTDA.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, da Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da Sociedade caberá a sócia **ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro primeiros meses seguintes a término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio **DEUSDETE HONORATO MUNIZ**, fará jus a uma remuneração mensal a título de Pró-Labore cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios remanescente (s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crimes de falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, SSI, CC/2002).

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA, DENOMINADA
POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ - LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito do foro da cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, pôr estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinado a registro e arquivo na Junta Comercial do Estado da Paraíba, uma via pôr ela endereçada a repartição competente da Receita Federal, e as demais vias, depois anotadas para controle da Sociedade.

Princesa Isabel, 01 de Fevereiro de 2011.

SÓCIOS

Estelita Sousa Costa Muniz
ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ

Deusdete Honorato Muniz
DEUSDETE HONORATO MUNIZ

TESTEMUNHAS:

Josué Alves dos Santos

Josué Alves dos Santos
CPF: 660.065.204.78
Identidade nº 1.492.748 SSP-PB

João Vianey Francisco de Souza

João Vianey Francisco de Souza
CPF: 075.293.644-13
Identidade nº 3365250 SSP-PB

CG. 222.968/0001-08
P. Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB
Rua Augusto Lobato, s/n. - Centro
Princesa Isabel - PB

Confere com o original.
PRESIDENTE

CARDOSO MAIZA A. FONSECA
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
PRINCESA ISABEL-PB

RECONHEÇO a(s) FIRMA(S) e LETRA DE
Estelita Sousa Costa Muniz
Deusdete Honorato Muniz

Em test. de verdade: dou fé
P. Isabel, 03 de 02 de 2011

ARCELIA ESCOBAR
Emilia Enca A. Frazão
Escritora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2011 SOB Nº 25200543866
Protocolo: 11.008272-9 DE 16/02/2011

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA
CNPJ: 13.439.396/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

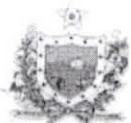
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:54:54 do dia 17/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2022.

Código de controle da certidão: **BE69.3EF1.AB58.4804**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: DD91.D273.F413.C962

Emitida no dia 17/09/2021 às 11:05:41

Nome Empresarial:

POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA

Endereço:

SAO ROQUE

Número:

S/N

Complemento:

**PROXIMO AO MERCADO
DECISÃO**

Bairro:

MAIA

Município:

PRINCESA ISABEL

CEP:

58755-000

Inscr. Estadual:

16.181.314-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

13.439.396/0001-10

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
16.181.314-3	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA	
NOME FANTASIA	
POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA	
CNPJ/CPF	INSC JUNTA COMERCIAL
13.439.396/0001-10	2520054386-6
LOGRADOURO	NÚMERO
R SAO ROQUE	S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO
PROXIMO AO MERCADO DECISÃO	MAIA
MUNICÍPIO	CEP
PRINCESA ISABEL	58755-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
5510-8/02	APARTHOTEIS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
5510-8/02	APARTHOTEIS
SECUNDÁRIA	DENOMINAÇÃO
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES

TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	12/04/2011

RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
ESTELITA SOUSA COSTA MUNIZ	033.186.144-59
VALIDADE	
23/04/2015	

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
201410231645582764	23/10/2014 16:45:58

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108

RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA

FONE: (83) 3457-2419

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
005432	28/10/2021	60 DIAS	

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
13.439.396/0001-10	POUSADA E CHURRASCARIA MUNIZ LTDA - ME
Endereço:	Numero:
SÃO ROQUE	S/N
Complemento:	Bairro:
ALA	MAIA

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 28 de outubro de 2021

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

08.888.968/0001-08
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Rua Arrojado Lisboa, s/n - Centro
Princesa Isabel - PB
CEP: 56.755-000

Confere com
o original.
PRESIDENTE

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: tributos